



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ Nº: 11.429331/0001-68
E-mail:licitacaopmssf@outlook.com

PROJETO BÁSICO

1.0 – DO OBJETO

1.1. Fornecimento de camisas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Santana do São Francisco. Serviço de entrega no local determinado pelo cliente. Serviço de entrega no local determinado pelo cliente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de camisas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do São Francisco. Serviço de entrega no local determinado pelo cliente.	UND	380	R\$ 29,00	R\$ 11.020,00

2.1. Necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de camisas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Santana Do São Francisco. Serviço de entrega no local determinado pelo cliente.

2.2. Considerando que essa aquisição é de grande valia para que a administração possa dar continuidade em seus trabalhos;

2.3. Considerando ainda, que, o valor pedido pelas CAMISAS está compatível com o do mercado;

Que se faz necessário a contratação da empresa **STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA EIRELE ME**, para executar o fornecimento acima citado, conforme quantitativos e especificações seguintes.

3.0 - DOS PRAZOS

O prazo para o fornecimento será imediato, após emissão da **Ordem de Fornecimento** e a emissão da **Nota de Empenho**.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos serviços e demais despesas exigidas para o fornecimento será de responsabilidade da Contratada;

4.2 - A **CONTRATADA** deverá fornecer as **CAMISAS** descritas no presente Projeto.

4.3 - A Contratada deverá entregar no prazo máximo de 24 horas o produto que vier a ser solicitado.

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo do fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.5 - Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ Nº: 11.429331/0001-68
E-mail:licitacaopmssf@outlook.com

que se façam necessários ao fornecimento.

4.6 - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

4.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

4.8 - Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

4.9 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento administrativo que deu origem a presente dispensa, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

5.2 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

5.3 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.4 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento das CAMISAS.

6.0 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A proponente executará o objeto do presente Contrato, pelo valor global de **R\$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais)**.

6.2 - Os pagamentos devidos à proponente serão efetuados, por ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Santana do São Francisco/Se, 08 de março de 2019.


Ilma Silva de Melo

Secretária Municipal de Saúde